



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 002/2017 em, 05 DE JANEIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos base dos servidores que recebem até 01 (um) salário mínimo e dá outras providências”.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinando com a Lei Municipal 219/2014, de 24 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimo por cento) aos servidores públicos municipais que recebem até um salário mínimo, passando de R\$: 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) para R\$: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Decreto Presidencial Nº 8.948, de 29 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Os salários superiores ao Mínimo Nacional, que em virtude do reajuste deste se tornem inferiores, serão equiparados ao novo Mínimo.

**Art. 3º** - A fonte de recurso para cobrir as despesas oriundas do novo reajuste decorrem das dotações próprias consignadas no orçamento do ano em curso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões, em 05 de janeiro de 2017.

  
**IREMAR FLÔR DE SOUZA**  
*Prefeito Constitucional de Pilões*